

23 - 0013403-65.1995.4.05.8300 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDSEP/PE E OUTROS (Adv. HOMERO SPINELLI PACHECO, JUDAS TADEU DA SILVA GOMES, CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA, JOAO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS, RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA, GISELY LUCY MONTEIRO DE MENEZES VASCONCELOS, FREDERICO BENEVIDES ROSENDO, EDNEIDE MONTEIRO COELHO, SIULLE DE SA ROSA DE CASTRO CUNHA) x ABDIAS PRAZERES DOS SANTOS E OUTRO x ADALBERTO BATISTA DE SIQUEIRA E OUTROS (Adv. RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA, VALMIR SABINO CAMPOS, EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA, SIULLE DE SA ROSA DE CASTRO CUNHA, EDUARDO TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JOSÉ JULIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE AVELINO) x UNIAO FEDERAL. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JUDAS TADEU DA SILVA GOMES).

24 - 0016009-66.1995.4.05.8300 JOSE OTAVIO DE ALMEIDA MORAES E OUTROS (Adv. MARIA JOANITA SOARES DA SILVA, SILVANA SOARES COSTA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JANINE MOREIRA N. PATRIOTA). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: SILVANA SOARES COSTA).

25 - 0011630-48.1996.4.05.8300 MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS (Adv. LUCIANA DE MELO ARANTES, ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO).

26 - 0019831-58.1998.4.05.8300 SOLTEC LTDA E OUTRO (Adv. RITA VALERIA CAVALCANTE MENDONÇA, RODRIGO PEREIRA GUADES, GUILHERME DA COSTA E SILVA, BRUNO SUASSUNA CARVALHO MONTEIRO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE (Adv. HENRIQUE DIAS CINTRA). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: WAGNER DE FREITAS VIEGAS, estagiário credenciado).

27 - 0019506-78.2001.4.05.8300 MANOEL DAVID CARVALHO DE ASSIS (Adv. JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA, LUIZ ALBERTO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA).

28 - 0017357-41.2003.4.05.8300 OTILIA DE CARVALHO PASCOAL E OUTROS (Adv. ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS, BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, DANIELLE FERREIRA LIMA ROCHA) x UNIAO FEDERAL E OUTROS. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: DANIELLE FERREIRA LIMA ROCHA).

29 - 0016171-48.2004.4.05.8300 JOEL VIEIRA DA SILVA (Adv. LUZIMAR RAMOS DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: LUZIMAR RAMOS DA SILVA).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

30 - 0010648-39.1993.4.05.8300 ROSA AMELIA DE JESUS E OUTROS (Adv. CICERO EMERICIANO DA SILVA, JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JANINE MOREIRA N. PATRIOTA). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO MAIA).

31 - 0010663-08.1993.4.05.8300 JOAQUIM FURTUNATO DA SILVA E OUTROS (Adv. CICERO EMERICIANO DA SILVA, JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. DO INSS). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO MAIA).

32 - 0010679-59.1993.4.05.8300 JOAO MARCELINO DA SILVA E OUTROS (Adv. CICERO EMERICIANO DA SILVA, JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. DO INSS). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO MAIA).

33 - 0010697-80.1993.4.05.8300 ALICE MARIA DA SILVA E OUTROS (Adv. CICERO EMERICIANO DA SILVA, JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ROSA ALICE NOVAES FERRAZ). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO MAIA).

34 - 0000793-02.1994.4.05.8300 MARIA DO CARMO ALVES SANTOS E OUTROS (Adv. CICERO EMERICIANO DA SILVA, JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JANINE MOREIRA N. PATRIOTA). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JOSÉ AUGUSTO DE MACEDO MAIA).

35 - 0007213-23.1994.4.05.8300 MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO PESSOA E OUTROS (Adv. MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA).

36 - 0003190-97.1995.4.05.8300 TEREZA CRISTINA LEITE GALINDO E OUTROS (Adv. ROMULO PEDROSA SARAIVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ROMULO PEDROSA SARAIVA).

37 - 0004283-95.1995.4.05.8300 ALCINA ELIDONIA PONTES ANDRADE LIMA E OUTROS (Adv. CARLOS ALBERTO ROMA) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. MAVIAEL MELO DE ANDRADE) x BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE (Adv. MARIA INAH MOURY FERNANDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (Adv. PAULO AGOSTINHO DE ARRUDA RAPOSO, HELENO JOSE SOBRAL DE MENDONÇA) x BANCO ECONOMICO S/A (Adv. LUIZ SANTOS MARQUES DE SOUZA) x BANCO NACIONAL DO NORTE S/A (Adv. SUELY ARAUJO JORDAO RIGAUD PEIXOTO) x UNIAO FEDERAL (Adv. ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: RODRIGO GONÇALVES ALEXANDRE, estagiário credenciado).

38 - 0004696-74.1996.4.05.8300 JOSE ELIAS DA SILVA E OUTROS (Adv. SUELI CURSINO MAIA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JANINE MOREIRA N. PATRIOTA). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: SUELI CURSINO MAIA).

39 - 0012764-13.1996.4.05.8300 MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS (Adv. LUCIANA DE MELO ARANTES, ROSIMARY MAURICEIA DA SILVA, ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO).

40 - 0023231-75.2001.4.05.8300 LUZIANA XAVIER PEREIRA E OUTROS (Adv. ANTONIO NERY DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. NATANAEL LOBAO CRUZ). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ANTONIO NERY DA SILVA).

41 - 0006087-54.2002.4.05.8300 BEN-HUR BEZERRA DA CUNHA (Adv. CARLOS XAVIER BRASILEIRO, SILVANY RAMOS VIEIRA) x UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA) (Adv. PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL). Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: SILVANY RAMOS VIEIRA).

42 - 0011222-76.2004.4.05.8300 AIRTON FERNANDES ROCHA E OUTROS (Adv. LUIZ ALBERTO DA SILVA, LILIANE CAVALCANTE DE BRITO, JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA).

43 - 0000927-04.2009.4.05.8300 ESPOLIO DE ADALGISA AZEVEDO CANTINHO E OUTROS (Adv. Eduardo Henrique Assis de Melo, ANNA MANUELLA MELO NUNES, CARLOS ALBERTO DE SOUZA GUERRA FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta

secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: CARLOS ALBERTO DE SOUZA GUERRA FILHO).

44 - 0015631-22.2009.4.05.8300 SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL EM PE - SINTRAJUF (Adv. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITORIO, PATRICIA M CARVALHO VALENÇA, ANA CLAUDIA GUEDES DE AGUIAR) x UNIAO FEDERAL. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ANA CLAUDIA GUEDES DE AGUIAR).

45 - 0017088-98.2009.4.05.8300 MUNICIPIO DE CUIPIRA - PE (Adv. LEONARDO AZEVEDO SARAIVA, ALYSSON WENDELL V DE ANDRADE LIMA) x UNIAO FEDERAL. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ALYSSON WENDELL V DE ANDRADE LIMA).

46 - 0019091-17.2009.4.05.8300 JOSÉ MARCELINO DE ARAUJO (Adv. ALDENOR SOUSA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ALDENOR SOUSA DE OLIVEIRA).

47 - 0000845-36.2010.4.05.8300 JOSE CARLOS DE SA E LUNA (Adv. RICARDO CESAR MOREIRA DE CARVALHO, ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO).

48 - 0001034-14.2010.4.05.8300 CONJUNTO DO RESIDENCIAL CORAIS H (Adv. MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA).

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

49 - (...)

50 - 0018720-53.2009.4.05.8300 CRISTIANE CARVALHO DA NOVA (Adv. MARIA DAS GRACAS T. GALVAO) x CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UFPE. Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) e/ou procurador(es) indicado(s) para que devolva(m) o referido processo a esta secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO, COM A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 196 DO CPC. Obs.: (autos retirados por: MARIA DAS GRACAS T. GALVAO).  
Total Remessa Externa : 50

#### RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ALDENOR SOUSA DE OLIVEIRA-46  
ALYSSON WENDELL V DE ANDRADE LIMA-45  
ANA CLAUDIA GUEDES DE AGUIAR-44  
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO-47  
ANTONIO NERY DA SILVA-40  
BRUNO SUASSUNA CARVALHO MONTEIRO-26  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA GUERRA FILHO-43  
CARLOS ALBERTO ROMA-37  
CARLOS XAVIER BRASILEIRO-41  
CELSO LUIZ DE OLIVEIRA-2  
DANIELLE FERREIRA LIMA ROCHA-28  
ELBE TENORIO MACIEL-2  
FRANCISCO REIS PINHEIRO FILHO-1  
GUILHERME DA COSTA E SILVA-26  
HAROLDO TEMPORAL VARELLA-37  
HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA-13  
HELENO JOSE SOBRAL DE MENDONÇA-37  
HENRIQUE DIAS CINTRA-26  
JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA-27,42  
JOSE AUGUSTO DE MACEDO MAIA-22,30,31,32,33,34  
JUDAS TADEU DA SILVA GOMES-4,7,8,9,15,16,17,18,23  
JULIANA DUARTE FREITAS-5  
JULIO CESAR LIMA-2  
LUIZ SANTOS MARQUES DE SOUZA-37  
LUZIMAR RAMOS DA SILVA-29  
MADMANA VIEIRA-3  
MARCIO FAM GONDIM-13  
MARCUS VINICIUS SERAFIM DE SOUSA-48  
MARIA DAS GRACAS T. GALVAO-50  
MARIA INAH MOURY FERNANDES-37  
MARIA LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE - 21  
MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA-35  
MAVIAEL MELO DE ANDRADE-37  
NILTON WANDERLEY DE SIQUEIRA-19,20  
PAULO AGOSTINHO DE ARRUDA RAPOSO-37  
PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL-13,41  
RITA VALERIA CAVALCANTE MENDONÇA-26  
ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO-25,39  
RODRIGO PEREIRA GUEDES-26  
ROMULO PEDROSA SARAIVA-36  
ROSANGELA MARIA CROCCIA MACEDO-37  
SILVANA SOARES COSTA-24  
SILVANY RAMOS VIEIRA - 41  
SUELI CURSINO MAIA-38  
SUELY ARAUJO JORDAO RIGAUD PEIXOTO-37

Setor de Publicação

**JOÃO BOSCO GOUVEIA DE MELO JUNIOR**  
Diretoria da Secretaria  
9a. VARA FEDERAL

#### EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

O Dr. UBRITAN DE COUTO MAURICIO, Juiz Federal Titular da 9ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos que viem o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, dele tiverem notícia, ou a quem interessar possa, que em cumprimento ao que preceituam o art. 13, da Lei nº 5.010/66, itens III e IV, a Resolução 496 do Conselho da Justiça Federal e, ainda, os arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Corregedoria Regional do TRF 5ª Região, **designa** o dia **05 de abril do corrente ano (2010), às 09:00 horas**, no 5º andar do Fórum Arthur Marinho, situado à Av. Recife, 6.250, bairro do Jiquiá, em Recife-PE,, para ter início a **Inspeção Anual** da 9ª Vara, a qual estender-se-á até o dia **09 do mesmo mês e ano**, abrangendo todos os processos pendentes, livros e registros da Secretaria, tudo com a assistência do Ministério Público Federal, servindo como secretário o Bel. **João Bosco Gouveia de Melo Júnior**, Diretor da Secretaria, **ficando suspensos todos os prazos** durante aquele período, assim como **suspensão** fica o expediente normal destinado às partes, funcionando o expediente interno, no horário da 09:00 às 18:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para o almoço, durante o período de inspeção, **salvo** para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, **recomeçando, a sua contagem**, a partir do primeiro dia útil imediatamente após o fim dos trabalhos. E para que chegue ao conhecimento de todos, **foi expedido o presente edital**, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO pela secretaria da 9ª Vara Federal/PE, no endereço supra mencionado, aos 02 dias do mês de março do ano de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ (João Bosco Gouveia de Melo Júnior), Diretor da Secretaria, digitei e rubricuei.

Ubiratan de Couto Mauricio  
Juiz Federal Titular

#### PORTARIA Nº 01/2010 INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 9ª VARA FEDERAL - PE.

O Dr. UBRITAN DE COUTO MAURICIO, Juiz Federal titular da 9ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **Atendendo** ao que prescrevem o art. 13, da lei nº 5.010/66, a resolução 496 do Conselho de Justiça Federal e ainda os artigos 22 e 23 do Regimento Interno da Corregedoria Regional do TRF-5ª Região, RESOLVE:  
I - designar o dia **05 de abril do ano em curso**, às 09:00 horas, para ter início os **trabalhos de Inspeção Anual** da 9ª Vara, que deverão ser estendidos até o dia **09 de abril** do mesmo ano, com a assistência do Ministério Público Federal, servindo como secretário o Bel. **João Bosco Gouveia de Melo Júnior**, Diretor da Secretaria;  
II - ordenar o recolhimento de todos os processos em poder dos Procuradores, Advogados, Peritos e Assistentes;  
III - oficial o Exmº(ª). Dr(ª). Procurador(a) Chefe do Ministério Público Federal neste Estado, solicitando a indicação de Procurador da República para acompanhar os trabalhos;  
IV - identificar a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil neste Estado;  
V - comunicar o Exmº. Dr. Desembargador Corregedor Regional da 5ª Região;  
VI - expedir edital com o prazo de 20 (vinte) dias para ciência de todos.

**Durante** o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:  
a) o horário de expediente será das 09:00 às 18:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço;  
b) não se realizarão audiências salvo em virtude da alínea "d";  
c) não haverá expediente destinado às partes salvo na apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";  
d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção;  
e) não serão concedidas férias aos funcionários lotados e em exercício na Vara, inclusive os requisitados;  
f) todos os prazos serão suspensos e devolvidos às partes após a inspeção, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife, 02 de março de 2010.

Ubiratan de Couto Mauricio  
Juiz Federal

#### EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2010

O Doutor EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Juiz Federal Titular da 10ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com os provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, ratificados pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, combinado com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional da 5ª Região, **que fica designado o dia 05 (cinco) de abril do ano em curso, às 09:00 horas, na Secretaria da 10ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO, que se estenderão até o dia 09 (nove) de abril de 2010 no horário das 09:00 às 18:00 horas**, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 10ª Vara Federal. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 10ª Vara/PE, Bel. Sandro José de Arruda Beltrão, ficando suspenso, durante aquele período o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO**, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 10ª Vara Federal, situada na Av. Recife, 6250, Jiquiá, Recife/PE, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2010. Eu \_\_\_\_\_, Sandro José de Arruda Beltrão, Diretor de Secretaria da 10ª Vara Federal, digitei e assino e o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Titular da 10ª Vara, Dr. Edvaldo Batista da Silva Junior, subscreve.

**EDVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
Juiz Federal Titular da 10ª Vara/PE